

EDITAL Nº 05/2021

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - REGIME ANUAL

A Diretora Geral da **FMIT – Faculdade de Medicina de Itajubá**, mantida pelo **CCSI – Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A.**, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o ano de 2021 do curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Itajubá.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2021 os alunos regularmente matriculados ano anterior 2020, alunos devidamente trancados; alunos com deferimentos para Reingresso do curso de Graduação da **Faculdade de Medicina de Itajubá** e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir:

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO 2021

1.1. Para formalização da renovação de matrícula para o ano 2021, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Estar adimplente com a Instituição (“IES”) no ato da matrícula;
- b) Consideram-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal e a **FMIT - Faculdade de Medicina de Itajubá**. Quanto ao aluno beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Renúncia;
- d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da anuidade de 2021, referente às disciplinas requeridas pelo aluno.
- e) Estar em situação regular com todos os setores da IES (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro Secretaria e Coordenação Pedagógica);
- f) Sem pendência Financeira, tanto no âmbito do departamento financeiro, quanto da biblioteca e laboratórios da saúde;
- g) Estar em situação regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação acadêmica.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A renovação de matrícula do curso de graduação da IES será efetivada por meio do Portal do Aluno

2.2. As rematrículas serão realizadas no período:

2.2.1 de 12/12/2020 à 17/01/2021

2.3 As rematrículas serão realizadas através do Portal Educacional (www.fmit.edu.br).

2.4 Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento ao Calendário deste Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON-LINE

3.1 O (a) aluno (a) deverá entrar no Portal Educacional da IES para escolher e confirmar as disciplinas que deseja cursar em **2021**, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto (referente à primeira parcela da anuidade), e confirmar a sua Matrícula 2021 através do pagamento do referido boleto.

3.1.1. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito (salvo aquelas disciplinas em que estiver CURSANDO em 2020 e/ou com conflito de horário).

3.2. Após o pagamento do boleto da primeira parcela da anuidade e a confirmação da baixa bancária, o status do aluno passará a ser **MATRICULADO**.

3.2.1. Após estes processos, o aluno poderá acessar Portal da IES, obter seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará devidamente matriculado.

3.3 O (a) aluno (a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal da IES antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação da renovação da matrícula, a alteração de disciplinas somente poderá ser solicitada somente se atendidos os procedimentos citados no item 7 deste Edital.

3.4 Após o vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto e se não for confirmado o pagamento neste período, a renovação da matrícula do aluno será automaticamente cancelada, e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada MED” sendo o contrato também cancelado. Nesta hipótese, o acadêmico perderá o direito a sua vaga reservada nas disciplinas que haviam sido selecionadas. No entanto, o aluno que se encontrar nesta situação poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto ou venha a ser prorrogado pela IES, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital.

4. DO REAJUSTE DE MENSALIDADE

4.1 Valor da mensalidade sofreu um Reajuste de 3% para o ano de 2021, passando de R\$ 7.582,00 para R\$ 7.809,46.

5. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

5.1 DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA ANUIDADE

Será ofertado desconto de 5% (cinco por cento) observados os prazos aqui evidenciados, para antecipação das 11 (onze) parcelas restantes referentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2021, não se aplicando o presente desconto à primeira parcela.

Terão o desconto somente os pedidos de antecipação realizados até 17 de janeiro de 2021.

Obs.: As solicitações de Antecipação de Pagamento, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª parcela), ocorrerão somente através do portal do aluno com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Antecipação da Semestralidade.

5.2 PARCELAMENTO DE MENSALIDADE

Público Alvo: Alunos Adimplentes, não bolsistas de FIES, PROUNI e bolsa Institucional

OFERTA: Pagar 50% do valor referente às mensalidades de janeiro (a ser paga agora), Fevereiro (pagar em fevereiro) e Março (pagar em março).

O saldo restante, destas três primeiras mensalidades, parcelado em 9 vezes, com juros de 1% a.m (um por cento ao mês) a partir de abril de 2021 (finalizando em dezembro de 2021). Solicitação deverá ser feita via e-mail da tesouraria@fmit.edu.br, preencher o termo de Campanha de Parcelamento para alunos Adimplentes, que está disponível na última página deste edital.

5.3 DA NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO FINANCEIROS COM A INSTITUIÇÃO

5.3.1 DÉBITOS REFERENTES À 2020

- Entrada de 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em 9x (nove vezes) no boleto e/ou cheque parcela máxima admitida de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.
- Caso o valor da parcela ultrapasse o valor dos 50% (cinquenta por cento) será solicitado o pagamento de maior valor de entrada.
- NEGOCIAÇÃO – PORTAL DO ALUNO

Será realizado exclusivamente com o meio de pagamento cartão de crédito em até 12x (doze vezes)

Sobre o valor da negociação incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% a.m (um por cento ao mês).

5.3.2 DÉBITOS ANTERIORES À 2019:

- QUITAÇÃO INTEGRAL À VISTA.

6. PARA OS ALUNOS COM BOLSA FIES

6.1. Para alunos com bolsa FIES 2020, será cadastrada bolsa futura, na qual será validada com a entrega da DRM do aditamento do FIES. Caso o aluno não consiga realizar o aditamento ou em caso de perda da bolsa, o lançamento desta bolsa será cancelado e as parcelas do débito serão de responsabilidades do aluno.

6.2 Caso não tenha pendência, o (a) aluno (a) deverá realizar normalmente a pré-matrícula no portal educacional. O status ficará automaticamente como pré-matriculado.

6.3 O aluno deve estar ciente de que a responsabilidade da renovação da bolsa é única e exclusivamente do acadêmico. O processo de lançamento de bolsa será automaticamente, mas o aluno deverá confirmar a referida através da DRM.

6.4 O aluno ao efetuar sua renovação de matrícula nesta IES, estará assumindo a responsabilidade de efetuar o pagamento das mensalidades do ano letivo de 2021, caso o contrato do FIES não seja concluído em conformidade com as normas contidas na legislação do FIES.

6.5 O acadêmico beneficiado pelo Fundo de Financiamento Estudantil – FIES deverá concluir o Aditamento de Renovação, referente ao período corrente, dentro do prazo estabelecido pelo FIES. Caso não realize o aditamento no período indicado, desde que não haja dilatação de prazo ou demais orientações por parte do FIES, e caso o aluno não obtenha o rendimento acadêmico no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), referente ao ano anterior, terá seu benefício suspenso ou encerrado na forma das normativas do FNDE. Sendo assim, o aluno que não se enquadrar dentro das normas do programa, terá parcelas geradas em nome do programa, e as mesmas serão transformadas em parcelas devedoras em seu nome.

6.6 A convalidação do crédito do FIES a partir da assinatura do contrato para o 2021 tornará a bolsa futura legítima com a DRM devidamente protocolado pela Comissão de Programas Estudantis (CPE).

6.7 O aluno que possuir qualquer tipo de Desconto ou Bolsa Institucional, deverá fazer solicitação da mesma junto ao Atendimento Unificado, no prazo máximo de duas semanas após o início do período letivo.

7. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

7.1 O Prazo máximo para as solicitações de Trancamento de Matrícula para o ano de 2021 será de até 30 (trinta) dias após o início das aulas. Para tanto, deverá ser formalizada através de solicitação no Atendimento Secretaria/Financeiro da IES.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas para o primeiro semestre de 2021 iniciarão no dia **01 de fevereiro de 2021.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso as turmas não tenham um número mínimo de alunos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de remanejar o aluno para outra turma/disciplina, sempre observada a disponibilidade de vaga.

9.2 A não conclusão e/ou formalização da renovação de matrícula, no prazo estabelecido conforme este Edital, ensejará a desvinculação acadêmica do aluno perante à IES, o que, por consequência, autorizará o oferecimento da respectiva vaga a outro interessado, nos termos permitidos em legislação aplicável.

9.3. Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

9.4. Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.

9.5 É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la, conforme as orientações contidas neste Edital e regramentos internos da IES.

9.6. Os alunos da **FMIT – Faculdade de Medicina de Itajubá** estão sujeitos as normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

9.7. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da **FMIT – Faculdade de Medicina de Itajubá**, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

9.8. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Direção da FMIT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

Itajubá (MG) 11 de dezembro de 2020



Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Diretora Geral